

**SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO:**

O responsável técnico pelo gerenciamento do sistema de climatização, quanto a definição de periodicidade dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema, desde que assegurados as frequências mínimas para os seguintes componentes, considerados como reservatórios, amplificadores e disseminados de poluentes. Estas são as medidas básicas definidas na Portaria nº 3.523, 28/08/1998, e regulamentada pela Resolução nº 9, 16/01/2003 – ANVISA.

<b>Componente</b>	<b>Periodicidade</b>
Tomada de ar externo	Limpeza mensal ou quando descartável – máximo 3 meses.
Unidades filtrantes	Limpeza mensal ou quando descartável – máximo 3 meses
Bandeja de condensado	Mensal
Serpentina de aquecimento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Serpentina de resfriamento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Umidificador	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Ventilador	Semestral
Plenum de mistura / casa de máquina	Mensal

Apresentar formulário com a especificação do serviço realizado, para um membro da CISSP ou outra pessoa responsável da unidade acadêmica / órgão.